

CREA-MG - lança manual do síndico.

A manutenção, em qualquer tipo de condomínio, é essencial para garantir o funcionamento de suas instalações e a saúde e a segurança de seus usuários. E, nos últimos anos, com a introdução de conceitos como desempenho das edificações e com a definição clara dos prazos de garantia, ela se tornou ainda mais necessária.

Atento a essa demanda, o Crea-MG elaborou o Manual do Síndico, com orientações básicas para o melhor desempenho das atividades de manutenção, considerando a legislação em vigor, as inovações técnicas e as demandas mercadológicas.

Para conferir a íntegra do Manual, acesse <http://www.crea-mg.org.br/images/cartilhas/Manual-do-Sindico.pdf>



MANUAL DO SÍNDICO

Orientações para Reformas e Manutenções de Condomínios

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Acesse o site da AREA DAS ÁGUAS na internet.



Valorize sua profissão!
Anote o código da AREA DAS ÁGUAS no campo ART do CREA-MG
0407

Principal | Institucional | Associados | Serviços | Comunicação | Contato

ASSOCIE-SE
Se você faz parte do CAU ou CONFEA, venha fazer parte da AREA DAS ÁGUAS, clique e preencha sua FICHA DE INSCRIÇÃO de sócio.

VOCE SABIA?
De acordo com o Art. 1º do Estatuto Social, são os seguintes os fins da Associação: reunir, defender e orientar os profissionais da área tecnológica, sem distinção de credo religioso, cor ou ideologia política, desde que a ela associados. Abrangemos profissionais nas cidades de Aiuacoca, Alagoa, Baependi, Carmo de Minas, Carvalhos, Casambu, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Dom Viçoso, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Lambari, Minduri, Olímpio Noronha, Passa Quatro, Pouso Alto, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, São Tomé das Letras, Seritinga, Serranos, Soledade de Minas e Virgínia.

Ainda de acordo com o Art. 2º, são seus fins e objetivos:
a) Agremiar engenheiros, arquitetos, agrônomos e profissionais da área tecnológica, domiciliados na área de abrangência da Inspeção do Crea-MG de São Lourenço/MG;
b) Representar e defender os interesses das classes de associados nas relações que mantiver com entidades congêneres, nas relações externas, perante autoridades administrativas e judiciais, inclusive o Crea-MG;
c) Congregar todos os seus elementos, prestigiando as classes de associados;
d) Colaborar com o Crea-MG, no município e região;
e) Promover o estudo e pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, bem como a realização de estudos de questões técnicas e administrativas de interesse geral;
f) Zelar pela ética profissional e sua promoção, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
g) Colaborar sempre que possível, com o Poder Público através de estudos ou pareceres;
h) Defender preciptamente os superiores interesses sociais, econômicos e técnicos dos Municípios, do Estado e do País e em particular os direitos e aspirações das classes que as Entidades Federadas representem, e delas próprias.

FAÇA SUA PROPAGANDA
ATENÇÃO:
Se você deseja ter a sua propaganda estampada em nossos materiais (jornal informativo, eventos, site, entre outros) entre em contato pelo telefone +55 (35) 9 8804-1462

FAÇA SEU CADASTRO
Ao fazer seu cadastro em nosso site, seus contatos estarão em nossos bancos de dados e não poderão ser acessados por terceiros.
Seu cadastro nos possibilitará enviar informações importantes referentes as profissões abrangidas pela associação.
Forneça somente o seu nome, telefone celular ou whatsapp e o e-mail, em seguida clique em enviar dados.

EVENTOS GRATUITOS
SEMANA DO PROFISSIONAL
PROGRAMAÇÃO:
08/12 - 09/12 - 10/12 - 11/12 - 12/12 - 13/12 - 14/12 - 15/12 - 16/12 - 17/12 - 18/12 - 19/12 - 20/12 - 21/12 - 22/12 - 23/12 - 24/12 - 25/12 - 26/12 - 27/12 - 28/12 - 29/12 - 30/12 - 31/12

DIVULGA MÚTUA
AREA DAS ÁGUAS firma convênio com a MÚTUA e beneficia todos os profissionais, que já estão sendo cadastrados sem qualquer custo.
Veja como usufruir de todos os benefícios e convênios consultando a AREA DAS ÁGUAS.

PARTICIPE
As Reuniões Ordinárias da AREA DAS ÁGUAS são realizadas na sede social situada na Rua Doutor Melo Viana, 91 - sala 306 - Centro - São Lourenço/MG.
Todos os profissionais e universitários na área de atuação da entidade são convidados a participar.

CALENÁRIO DE EVENTOS:

Acesse o site da AREA DAS ÁGUAS na internet e saiba como se tornar um associado, aproveite para saber um pouco mais da atuação da nossa associação e conheça em quais cidade estamos presentes.

No nosso site você encontra todas as publicações do Informativo AREA DAS ÁGUAS para baixar e compartilhar.

Acesse: <http://bit.ly/areadasaguas>

PEC 108/2019

“do desmonte nos conselhos profissionais, ao caos na população”

Por Eduardo Ribeiro
Engenheiro Civil



*c/aprovação na cadeira de “Saneamento e Arquitetura” p/exercer as funções de Engº de Secções Técnicas; Engº de Segurança do Trabalho; Especialista em Engª Sanitária e Meio Ambiente; MBA em Gestão Executiva de Negócios

Caso aprovada a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 108/2019 que dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos profissionais, a Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 174-A. A lei não estabelecerá limites ao exercício de atividades profissional ou obrigação de inscrição em conselho profissional sem que a ausência de regulação caracterize risco de dano concreto à vida, à saúde, à segurança ou à ordem social.” (NR) “Art. 174-B. Os conselhos profissionais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que atuam em colaboração com o Poder Público. § 1º O pessoal dos conselhos profissionais sujeita-se às regras da legislação trabalhista. § 2º Lei federal disporá sobre as seguintes matérias relativas aos conselhos profissionais: I - a criação; II - os princípios de transparência aplicáveis; III - a delimitação dos poderes de fiscalização e de aplicação de sanções; e IV - o valor máximo das taxas, das anuidades e das multas. § 3º É vedado aos conselhos profissionais promover, facilitar ou influenciar a adoção de práticas anticompetitivas em sua área de atuação. § 4º A imunidade de que trata a alínea “c” do inciso VI do caput e o § 4º do art. 150 se estende aos conselhos profissionais.” (NR)

Em resumo, estaremos (nós população) sem um órgão que garanta a fiscalização e estabeleça as regras de conduta entre profissionais de 29 conselhos, entre eles, administradores, arquitetos, contadores, enfermeiros, engenheiros e agrônomos, farmacêuticos, médicos, odontólogos, psicólogos, técnicos, e assim, profissionais antiéticos ou com formação insuficiente podem atuar livremente em nossas comunidades, sem serem multados pelas ilegalidades que infringirem.

A PEC 108, levará a extinção dos conselhos profissionais quando define que o registro/inscrição a esses deve ser opcional, o que inviabilizará o trabalho de regulação

Informativo AREA DAS ÁGUAS

EXPEDIENTE:

Publicação: AREA DAS ÁGUAS | Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas | Rua Dr. Melo Viana, 91 | Sala 306 | Centro | São Lourenço | MG | 37.400-000 | <http://www.bit.ly/areadasaguas>

Diretoria Executiva: Presidente: Engenheiro Civil Danilo Dotti Silveira | Vice-Presidente: Engenheiro Civil Antonio Gorgulho Gannam | 1º Diretor Secretário: Engenheiro Eletricista Miguel Angelo dos Santos Sá | 2º Diretor Secretário: Engenheiro Civil Moises Ribeiro Neto | 1º Diretor Tesoureiro: Geólogo Theo Bajgielman Ayres | 2º Diretor Tesoureiro: Engenheiro Civil Andrew Filippe Assis Mota | Diretor Social: Engenheira Civil Ana Paula Sarmento de Carvalho

Tiragem: 800 exemplares

Impressão: Gráfica Rocha Ltda | Alfenas | MG | graficarocha@globo.com | +55 35 3292 4816

e fiscalização das atividades profissionais. Essa medida possibilitará que profissionais sem efetiva qualificação, pres-tem de má-fé, a orientação ou prescrição técnica trazendo danos às pessoas, à saúde humana, ao meio ambiente e a seus bens patrimoniais e ao patrimônio cultural. Ainda na relação com colaboradores poderá vir a exercer pressão psicológica ou assédio moral. Concordar com a PEC é apostar na desordem, pagando um custo econômico e social muito alto. Se hoje já existe uma desvalorização das atividades profissionais, com o fim desses Conselhos, haverá uma precarização dos serviços, e a insegurança da população será generalizada.

Farmácia e mais de 20
profissões se unem para
pedir mudanças na #PEC108



Os 29 Conselhos Profissionais foram criados há quase 100 anos, o CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia foi fundado em 1933 e outros recém-criados como o CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo fundado em 2011. O IBGE em 2018 apontou que 9% da população brasileira (18 milhões de pessoas) possui Ensino Superior e destes quase 15 milhões estão registrados em Conselhos Profissionais. Em dia com suas responsabilidades temos 8 milhões de profissionais.

Privatizar, significa que os Conselhos devem ser regidos e regidos pelos próprios profissionais que passam a contribuir voluntariamente, porém, dessa forma, a PEC destrói o maior instrumento de defesa da sociedade, a fiscalização profissional, uma vez que os Conselhos não terão mais receita para manter sua atividade fim.

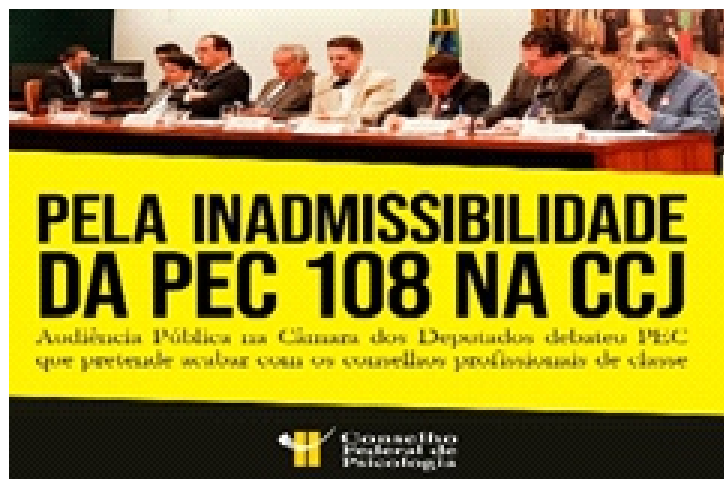


ÉTICA NÃO SE VENDE!
DIGA NÃO À PEC 108!

FISCALIZAR É PRECISO. EM DEFESA DA CATEGORIA DAS BOAS PRÁTICAS. E DA SOCIEDADE. NÃO HÁ LIBERDADE ECONÔMICA SEM VALORIZAÇÃO DAS PROFISSÕES.

Administração Contabilidade Advocacia Cartografia

A proposta do governo torna os Conselhos pessoas jurídicas de direito privado. Atualmente elas são enquadradas como de direito público, tendo poder regulamentador e de punição a maus profissionais. Dessa forma, pregando liberdade e crescimento econômico a PEC acaba com um segmento social que tem procuração do Estado para proteger o cidadão contendo os abusos cometidos por leigos e maus profissionais e empresas contra a população.



PELA INADMISSIBILIDADE DA PEC 108 NA CCJ

Audiência Pública na Câmara dos Deputados debateu PEC que pretende acabar com os conselhos profissionais de classe

Conselhos Profissionais de Classe

Quem é o Conselho? A função principal é submeter os profissionais a exigências éticas e técnicas, definidas em leis e em regulamentos. O Conselho tem poder para instaurar processos disciplinares na apuração de responsabilidades e, se necessário, aplicar penas de censuras reservadas ou públicas, de suspensão e até de cassação de profissionais de suas respectivas categorias. Fiscalizam estabelecimentos comerciais e industriais em que os profissionais atuam, podendo impor sanções e obrigações.



PELA PERMANÊNCIA DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS

NOTA DE REPÚDIO À PEC-108/2019

Para se ter noção do montante de trabalho da fiscalização, nos 3 primeiros semestres de 2019 os Conselheiros Regionais do CREA-MG – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais receberam 14.055 processos para julgamento e decisão em primeira instância, uma média de 1.562 por mês, e 111 denúncias éticas, uma média de 1 denúncia a cada 2,5 dias.

ANO 2019	PROCESSOS DIVERSOS	DENÚNCIAS ÉTICAS
1º TRIMESTRE	2.176	32
2º TRIMESTRE	5.597	39
3º TRIMESTRE	6.282	40
TOTAL	14.055	111
MÉDIA MÊS	1561,67	12,33
MÉDIA DIA	51,67	0,41

*fonte: <http://www.creamg.org.br/images/Documentos/comunicacao/ertice>

É necessário deixarmos transparecer a informação de que, com a aprovação da PEC 108 haverá sim, riscos à vida, à saúde, à segurança e à ordem social:

- se não houver um engenheiro ou arquiteto na obra ou na cidade, pessoas adoecem morando em edifícios mal projetados, com materiais inadequados ou sem orientação solar. Planejamento urbano, mobilidade urbana e habitação são imprescindíveis à construção de cidades inteligentes.

- se faltar um agrônomo no campo, alimentos não terão o acompanhamento do cultivo e da colheita, áreas serão devastadas e permaneceram sem a devida recuperação, pragas e doenças se espalharam pelo solo atingindo animais e a população.

Conselhos Federal e Regionais dos Técnicos Agrícolas



O Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas foram criados pela Lei 13.639/2018. O vínculo jurídico desses profissionais com o Sistema Confea/Crea se encerra em 17/02/2020. Os procedimentos para a transição serão de acordo com a Nota Técnica 0288474/2019, emitida pelo Confea.

Permanecem no Sistema Confea/Crea, os técnicos de nível médio que pertencem ao Grupo Especial – técnicos em segurança do trabalho – e os que possuem título de nível superior. No entanto, estas exceções podem ser revista pelo Crea, caso o profissional manifeste expressamente, por escrito, o interesse de que seu acervo profissional como técnico industrial seja enviado ao Conselho dos Técnicos Agrícolas.

Técnico Agrícola, Técnico em Agroindústria, Técnico em Açúcar e Alcool, Técnico em Agricultura, Técnico em Agropecuária, Técnico em Aquicultura, Técnico em Beneficiamento de Madeira, Técnico em Bovinocultura, Técnico em Carnes e Derivados, Técnico em Cooperativismo, Técnico em Enologia, Técnico em Frutas e Hortaliças, Técnico em Horticultura, Técnico em Irrigação e Drenagem, Técnico em Laticínios, Técnico em Meteorologia, Técnico em Pecuária, Técnico em Pesca, Técnico em Piscicultura, Técnico Florestal, Técnico em Cafeicultura, Técnico em Zootecnia, Técnico em Jardinagem, Técnico em Infraestrutura Rural, Técnico em Paisagismo, Técnico em Agroecologia, Técnico em Agronegócio e Técnico em Fruticultura.

Confira algumas questões:

O CREA deverá emitir boleto de anuidade de 2020? Não. Este ano a anuidade deve ser paga ao Conselho Federal/Regionais dos Técnicos Agrícolas quando da sua real efetiva instalação. As anuidades de exercícios anteriores devem ser pagas ao CREA.

Até quando os Creas podem emitir autos de infração às Leis 5.194/1966 e 6.496/1977? Os Creas devem fiscalizar os Técnicos Agrícolas até 17/02/2020. Portanto, não há prazo para emitir autos de infração, desde que o fato gerador tenha sido verificado pela fiscalização do Crea até esta data.

Qual orientação às empresas que possuem técnico agrícola como responsável técnico? As empresas que possuem técnico agrícola como responsável técnico devem ser notificadas pelos Creas sobre a necessidade de apresentar profissional de nível superior abrangido pelo Sistema Confea/Crea como novo responsável técnico, caso queiram manter suas atividades de forma regular junto ao Sistema Confea/Crea.

Até quando podem ser emitidas decisões a respeito de atribuições profissionais e cadastramento de cursos de técnicos agrícolas? Os processos em tramitação relativos a atribuições profissionais e cadastramento de cursos que não foram concluídos até 17/02/2020, devem ser encaminhados ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Quais são os contatos do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas? cfta@cfta.org.br e <http://www.cfta.org.br>